



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 270/2026.

ASSUNTO: Institui a Campanha Permanente de Incentivo à Doação de Sangue no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Sabrina Colela.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei pretende instituir a Campanha Permanente de Incentivo à Doação de Sangue no Município de Santana de Parnaíba.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Contudo, a Lei nº 3511/2015 que instituiu no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o mês de junho como "Junho Vermelho" e tem como objetivo criar a cultura da doação de sangue, reforçar sua importância e torná-la um hábito na vida do cidadão parnaibano em parceria com outras entidades e/ou órgãos interessados, aborda o mesmo objeto do Projeto.

Sendo assim, pelo fato de haver lei local tratando da matéria do Projeto em análise, opino desfavoravelmente ao seu prosseguimento.

Por fim, o Projeto deve ser encaminhado à (i) Comissão de Constituição, Justiça e Redação e (ii) Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, para exararem parecer.

Santana de Parnaíba, 22 de junho de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em **22/06/2026 11:23**

Checksum: **99650DC0CAE763C306DCE7F7AF1D06DAC70A06208ACAC0FE1E0435F7FDC8A757**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003100300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.